



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

**EDITAL Nº. 012/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026**

**TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº. 003/2026 PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA E  
PSICÓLOGO.**

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, juntamente com a Comissão designada pela Portaria nº. 228/2026, **FAÇO SABER**, aos interessados, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de selecionar candidatos para preenchimento das vagas para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária e Psicólogo, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.589/2026, de 14 de abril de 2026. O número de vagas disponibilizadas é a constante no quadro abaixo.

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA PROVIMENTO</b>	<b>HORAS</b>	<b>LOCAL DE LOTAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO (R\$)</b>
Operador de Máquina Rodoviária	02*	Nível de 4ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação tipo "C"	40	Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	R\$ 2.817,88 + insalubridade
Operador de Máquina Rodoviária (Cadastro de Reserva)	02**	Nacional de Habilitação tipo "C"	40		
Psicólogo	01*	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	10, 20, 30 ou 40 horas***	Sec. Mun. de Assistência Social	R\$ 3.111,28****
Psicólogo (Cadastro de Reserva)	01**				

\*vagas para chamamento imediato.

\*\*vagas para formação de Cadastro de Reserva. O Cadastro de Reserva observará a ordem de classificação dos candidatos, que deverão inscrever-se no respectivo cargo.

\*\*\*O candidato para o cargo de Psicólogo poderá ter sua carga horária em 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade da Administração;

\*\*\*\*O vencimento básico para o cargo de Psicólogo se refere à carga-horária de 20 horas semanais, podendo ser reduzido ou ampliado de acordo com a carga-horária do contrato.

**1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DESTA CERTAME SELETIVO:**

**1.1** - O processo reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital, bem como pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, pelo Quadro de



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Cargos e Funções Públicas do Município e demais Legislações pertinentes e alterações que possam ter ocorrido na legislação citada.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão protocoladas na Secretaria Municipal da Administração, na Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha/RS, nos dias **05, 06, 07, 08, 11 e 12 de maio de 2026**, durante o horário **das 07:30 horas às 11:00min, e das 13:00 horas às 16:30min.**

2.2 - **PARA INSCREVER-SE** no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá no dia e horário previsto no item 2.1, comparecer no local de inscrição munido de:

- a) Cópia do Diploma do Curso de Psicologia, bem como habilitação legal para o exercício da profissão, mediante registro no Conselho de Classe (para o cargo de Psicólogo);
- b) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação exigente (para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária);
- c) Cópia e original do Histórico Escolar;
- d) Cópia e original da Carteira de Identidade, e do CPF, provando ter completos 18 (dezoito) anos na data de encerramento das inscrições;
- e) Ficha de inscrição preenchida;
- f) Haver tomado conhecimento das normas do presente Edital;
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Cópia de quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);
- i) Cópia de quitação militar (sendo sexo masculino);

2.3 - A inscrição terá de ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, devidamente registrada em tabelionato, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência.

## 3 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

3.1 - A seleção para o cargo de Psicólogo se dará pelo critério da Titulação entre os candidatos que tiverem a sua inscrição regular e homologada.

3.2 - A prova de títulos será realizada no dia **18 de maio de 2026**, horário **das 07h30min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h30min horas**, podendo estender-se o prazo, conforme o número de inscritos.

3.3 O candidato para os cargos de Psicólogo e Operador de máquina Rodoviária deverá entregar os documentos relativos à prova de títulos diretamente à Secretária Municipal da



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Administração da Prefeitura de Vista Gaúcha/RS, com o formulário preenchido (ANEXO II) e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios, em envelope.

3.4 Os documentos relativos à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias e originais para conferência.

3.5 A valoração dos títulos se dará na seguinte forma:

**I – PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado	20	20
	Pós-graduação lato sensu (especialização) na área de atuação (saúde, assistência social e/ou educação) e com duração mínima de 360 horas	20	20
II	Certificado de participação em curso, seminário, simpósio congresso, evento, palestra, formação continuada, relacionados a área de atuação, nos últimos 05 (cinco) anos*	-	30
	a) Acima de 60 horas	12	
	b) De 41 a 60 horas	08	
	c) De 21 a 40 horas	06	
	d) Até 20 horas	04	
III	a) Publicações de textos na área de atuação	05	10
IV	Experiência profissional na área de atuação**	Até 1 ano	5
		De 1 a 3 anos	15
		A partir de 3 anos	20

\*Cursos online tornam imprescindível o reconhecimento pelo MEC.

\*\*A experiência profissional deverá ser comprovada na área em que se inscreveu.

\*\*Declarações/Certidões de Tempo de Serviço oriundas de entes públicos, somente serão aceitas, se expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e/ou emitidas através do Site da Prefeitura/Portal do Servidor.



**1 - PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Curso na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 20 horas. *	25	25
II	Curso de Operação e Segurança, de acordo com a NR. 12	25	25
III	Curso de Ensino Médio completo	30	30
IV	Curso de Ensino Fundamental completo	20	20

\*Os cursos apresentados pelos candidatos, deverão ter sido feitos no mínimo trinta dias antes da publicação deste Edital.

**3.6** A seleção para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária se dará pelo critério de Prova de Títulos e Prova Prática, entre os candidatos que tiverem a sua inscrição regular e homologada.

A prova prática será realizada no dia **19 de maio de 2026**, e se constará da valoração dos títulos na forma que segue:

**4. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**

4.1 - A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - A prova prática será realizada na Rua Primeiro de Maio, Centro – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no dia 19/05/2025, das 13:30 às 16:00.

4.3 - Os candidatos deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Vista Gaúcha, na Rua Primeiro de Maio, Centro, com antecedência mínima de 30 minutos e atender os seguintes itens:

4.3.1 – estar munido com a CNH - categoria C;

4.3.2 - estar vestindo calça comprida, camisa ou camiseta e usando sapato fechado.

4.4 - Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

4.5 - A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

4.6 - A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas chances.

4.7 - As manobras serão avaliadas por um examinador e acompanhadas por um fiscal.

4.8 - As provas seguirão a seguinte sistemática:

a) Inspeccionar a máquina;

b) Deslocá-la de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado;

c) Encher com a concha da escavadeira uma carga de material retirado do monte indicado pelo fiscal da prova e descarregar na caçamba do caminhão da Prefeitura.

d) Abrir uma valeta de 5 (cinco) metros de comprimento por 1 (um) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta;

e) Tapar a valeta escavada com a concha, deixando o terreno emparelhado;

f) Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

4.8.1.1 - A coordenação da prova disponibilizará uma Escavadeira Hidráulica Hyundai LC 160 para a execução da prova.



4.8.1.2 - A prova terá 20 (vinte) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

4.8.1.3 - Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
- c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

4.8.1.4 - O candidato iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometido será deduzido deste total.

4.8.1.5 - Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

4.8.2 - Classificação das Faltas para a função de Operador de Máquinas:

Faltas Gravíssimas: total: 50 pontos, 12,5 cada falta

- a) Não utilizar equipamento de proteção individual disponibilizado
- b) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- c) Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- d) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- e) Exceder a velocidade durante a avaliação;
- f) Não finalizar a execução das atividades propostas pelo examinador;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: total: 35 pontos, 5,83 pontos cada falta

- a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) Não finalizar com eficiência a execução das atividades propostas pelo examinador;
- f) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: total: 15 pontos, 3 pontos cada falta

- a) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- b) Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- c) Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- d) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

4.8.4 - Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) Não atender o item 4.3 do edital, bem como os subitens 4.3.1 e 4.3.2
- b) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- c) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- d) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares).



e) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.

f) não apresentar a documentação exigida.

g) durante a prova, o examinador constatar que o candidato não possui as habilidades necessárias para dar seguimento na realização da prova, por meio de atos que ocasionem dano ao patrimônio público, bem como, na realização de manobras que possam ocasionar perigo a vida do candidato ou de terceiros;

h) durante a prova, a qualquer tempo, tiver cometido faltas que somadas ultrapassem os 50 pontos.

4.8.5 - Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

4.8.6 - Dentro dos prazos do cronograma, será publicada, no quadro mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, <https://www.vistagaucha-rs.com.br/site/index.php/inicio1>, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

4.8.7 - A realização da Prova Prática poderá ser gravada em vídeo por membro da comissão, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

## 5 - CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

5.1 - A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos.

5.2 - Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

a) Maior experiência no cargo que irá ocupar;

b) Maior idade;

c) Sorteio Público.

6 - **PRAZO DE VALIDADE:** O Prazo de validade do presente processo seletivo será de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº. 3.589/2026, de 14 de abril de 2026, pelo período de até 01 (um) ano, prorrogável por iguais períodos, caso persistir a demanda.

## 7 - DOS RECURSOS:

7.1 - É direito do candidato, recorrer de qualquer decisão da Administração Municipal, obedecendo aos prazos regulamentares.

7.2 - Caberá recurso do candidato ao Prefeito Municipal, **no prazo de 01 dia útil**, contados a partir do dia subsequente à publicação de qualquer ato que julgar em desacordo com as normas do presente edital.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Qualquer cidadão poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste processo seletivo, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação vigente.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

8.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de admissão automática no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse da Administração Municipal.

8.3 - O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

8.4 - Os candidatos convocados para assumir, e que não queiram, deverão manifestar formalmente a postergação da vaga, optando pela última colocação na Classificação Final do respectivo cargo, no prazo estipulado, sob pena de eliminação automática.

8.5 - Os candidatos deverão comunicar alteração de endereço uma vez que poderá ser utilizada a correspondência como instrumento de convocação.

**9.0 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
04/05/2026	Publicação do Edital
05/05 a 12/05/2026	Recebimento das inscrições
13/05/2026	Homologação das inscrições
14/05/2026	Recursos da homologação das inscrições
18/05/2026	Prova de Títulos
19/05/2026	Prova Prática (cargo de Operador de Máquina Rodoviária)
21/05/2026	Divulgação dos Resultados dos Pontos da Prova de Títulos e Prova Prática
22/05/2026	Recursos da Homologação dos Pontos da Prova de Títulos e Prova Prática
25/05/2026	Classificação Final e Homologação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, AOS 04 DE MAIO DE 2026.

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 04/05/2026.

**Gelson Dal Cero**  
Sec. Mun. da Adm.

**GELSON DAL CERO**  
Secretário Municipal  
da Administração  
Portaria: 038/2026

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA  
REGISTRADO

Doc. Nº 610

Liv. Nº 02 Em 04/05/2026

Vista Gaúcha, 04/05/2026

*Alissandra*



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026  
EDITAL Nº 012/2026  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS**

**Dados de Identificação:**

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: Mas. (    )    Fem. (    )    Estado Civil: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Filiação:    Pai: \_\_\_\_\_

                 Mãe: \_\_\_\_\_

N.º RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

N.º Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que conheço, estou ciente e aceito as normas reguladoras do presente Edital nº 012/2026, de 05 de maio de 2026.

Vista Gaúcha, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS DO  
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026**

N.º	ESPECIFICAÇÃO (título, carga horária, data)	PONTUAÇÃO (a ser preenchido pela Comissão)
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
	<b>TOTAL</b>	

Vista Gaúcha, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato